

GRANDES TEMAS DA EDUCAÇÃO NACIONAL

ANTONELLA CARVALHO DE OLIVEIRA
(Organizadora)

 **Atena**
Editora

Ano 2018

ANTONELLA CARVALHO DE OLIVEIRA

(Organizadora)

Grandes Temas da Educação Nacional

Atena Editora

2018

2018 by Atena Editora

Copyright © da Atena Editora

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Diagramação e Edição de Arte: Geraldo Alves e Natália Sandrini

Revisão: Os autores

Conselho Editorial

- Prof. Dr. Alan Mario Zuffo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Profª Drª Deusilene Souza Vieira Dall’Acqua – Universidade Federal de Rondônia
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionale delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)

G752 Grandes temas da educação nacional / Organizadora Antonella Carvalho de Oliveira. – Ponta Grossa (PR): Atena Editora, 2018.
– (Grandes Temas da Educação Nacional; v. 1)

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-85-85107-28-4

DOI 10.22533/at.ed.284180509

1. Educação e Estado – Brasil. 2. Educação – Aspectos sociais.
3. Professores – Condições de trabalho. 4. Professores – Formação.
I. Oliveira, Antonella Carvalho de. II. Série.

CDD 379.81

Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422

O conteúdo do livro e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores.

2018

Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

www.atenaeditora.com.br

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
A CONSTITUIÇÃO DO TRABALHADOR INTÉRPRETE DE LIBRAS EDUCACIONAL – SUA IDENTIDADE ENTRE SIGNIFICADOS E SENTIDOS DO ATO INTERPRETATIVO	
Silvana Elisa de Morais Schubert Ronaldo Quirino da Silva	
CAPÍTULO 2	16
EDUCAÇÃO MUSICAL: O QUE AS PESSOAS SURDAS NOS DIZEM?	
Tatiane Ribeiro Morais de Paula Patrícia Lima Martins Pederiva	
CAPÍTULO 3	33
A ARTE NA EDUCAÇÃO INFANTIL: INSTRUMENTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO PSICOINTELLECTUAL E EMOCIONAL NA INFÂNCIA.	
Tamires Rodrigues Lisaura Maria Beltrame	
CAPÍTULO 4	44
A DESCONSTRUÇÃO DO DIREITO DA CRIANÇA BRINCAR NO SÉCULO XXI	
Isabela Gonçalves de Oliveira Maria Lúcia Vinha	
CAPÍTULO 5	57
ALGUMAS IDEIAS SOBRE AS NECESSIDADES FORMATIVAS PARA O ENSINO DE CIÊNCIAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Raquel de Abreu Fochesato Quidigno Sérgio Camargo Tania Teresinha Bruns Zimer	
CAPÍTULO 6	65
BRINQUEDO: PRÁTICA INTERDISCIPLINAR EM PRIMEIRO ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Karolyne Amancio de Paula	
CAPÍTULO 7	73
A APRENDIZAGEM DOS PÓS-GRADUANDOS POR MEIO DE SEMINÁRIOS DE PESQUISA	
Cláudia Sebastiana Rosa da Silva Sônia de Fátima Radvanskei Wilson da Silva	
CAPÍTULO 8	86
A ATUAÇÃO DO PSICOPEDAGOGO NO CONTEXTO ESCOLAR: NUANCES E REFLEXÕES	
Letícia Schneider Caroline Elizabel Blaszkó	
CAPÍTULO 9	96
A AULA-PASSEIO DE CÉLESTIN FREINET E OS CURSOS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO: POSSÍVEIS	

ENCONTROS PARA BRECAR A EROÇÃO CULTURAL PRODUTO DA MODERNIZAÇÃO AGRÍCOLA
(UMA PROPOSTA METODOLÓGICA)

Manoel Adir Borges Kischener
Everton Marcos Batistela

CAPÍTULO 10 108

A CONTRIBUIÇÃO DA CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS EM TURMA DE PRIMEIRO ANO DO ENSINO
FUNDAMENTAL

Karolyne Amancio de Paula

CAPÍTULO 11 121

A TEORIA DA APRENDIZAGEM MEDIADA DE REUVEN FEUERSTEIN: UMA PROPOSTA DE
MÉTODO DE ENSINO PARA OS “CONCEITOS MATEMÁTICOS DE RAZÃO E PROPORÇÃO”
UTILIZANDO PROPORÇÃO ÁUREA COMO FERRAMENTA DIDÁTICA

Isali Lijó
Aldicea Craveiro de Lima Ferreira

CAPÍTULO 12 127

(DES) IGUALDADE DE GÊNERO E CURRÍCULO À LUZ DOS DIREITOS HUMANOS UNIVERSAIS E
DAS MULHERES

Franciéli Arlt Lopes
Verônica Gesser

CAPÍTULO 13 142

NÍSIA FLORESTA E A CONSTITUIÇÃO DE ESPAÇOS PARA MULHER BRASILEIRA POR MEIO DA
EDUCAÇÃO

Isabel Francisco de Oliveira Barion
Gizeli Fermino Coelho
Raquel dos Santos Quadros
Maria Cristina Gomes Machado

CAPÍTULO 14 156

EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E SABERES: A RELEVÂNCIA DA PESQUISA NO CONTEXTO
ESCOLAR EM TEMPOS DE MEGAEVENTOS ESPORTIVOS

Silvia Christina de Oliveira Madrid

CAPÍTULO 15 170

EDUCAÇÃO NO CAMPO: DESAFIOS, PERSPECTIVAS E ESPECIFICIDADES LOCAIS

Raimunda Maria da Cunha Ribeiro
Enivaldo Assenço de Souza

CAPÍTULO 16 185

EXPOSIÇÃO DE AUTORIAS: ABRINDO CAMINHO PARA LEITURA E ESCRITA - RELEITURA E
COAUTORIA DA OBRA ABRINDO CAMINHO DE ANA MARIA MACHADO.

Genilda Alves Nascimento Melo
Célia Maria Jesus dos Santos
Andreia Quinto dos Santos

SOBRE A ORGANIZADORA..... 197

A DESCONSTRUÇÃO DO DIREITO DA CRIANÇA BRINCAR NO SÉCULO XXI

Isabela Gonçalves de Oliveira

Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”

Marília – São Paulo

Maria Lúcia Vinha

Universidade Estadual do Norte Paraná

Jacarezinho – Paraná

RESUMO: Há diversos fatores que afastam as crianças do ato de brincar na infância, embora este ato seja um direito assegurado em termos legais e educacionais na perspectiva do desenvolvimento humano, o que inclui a aprendizagem. Atualmente, depara-se com uma infância que pouco brinca, pois as mudanças na sociedade afastam as crianças de tal atividade, limitando-as a pequenos espaços o que dificulta a exploração do mundo por meio de brincadeiras. Hoje em dia, as crianças estão substituindo as brincadeiras por uma sobrecarga de atividades, sejam elas exigidas pelos pais ou pelas escolas, sejam através do trabalho infantil ou demais situações que tiram seu tempo de brincar. A temática do brincar é amplamente discutida no meio acadêmico, porém não é valorizada de forma contundente em termos pragmáticos pelas instituições familiares, escolares e pelo poder público. O objetivo principal desta pesquisa é contextualizar a

desconstrução do ato de brincar, considerando os novos paradigmas da sociedade do século XXI. Esta pesquisa é de cunho bibliográfico com fontes que destacam o ato de brincar na vida das crianças como ação promotora de seu desenvolvimento e, portanto, de diversos tipos de aprendizagem, além de fontes que tratam da desconstrução do brincar no século XXI, apontando como os adultos estão lidando com a infância e como as brincadeiras fazem parte da vida das crianças atualmente. Conclui-se que a efetivação do direito de brincar pela criança é garantida, prioritariamente, através da mediação do adulto, envolvendo família, escola e poder público, na disponibilização de espaços, tempo e materiais adequados para a criança usufruir das diversas formas de brincar.

PALAVRAS-CHAVE: Desconstrução. Brincar. Criança. Mediação.

ABSTRACT: There are a number of factors that keep children from playing in childhood, although this act is a legally and educationally guaranteed right from the perspective of human development, which includes learning. At the moment, it is faced with a childhood that little plays, because the changes in the society take away the children of such activity, limiting them to small spaces which makes difficult the exploration of the world by means of jokes.

Nowadays, children are replacing the games with an overload of activities, whether they are required by parents and schools, whether through child labor or other situations that take their time to play. The theme of play is widely discussed in the academic world, but it is not valued in a pragmatic way by family, school and public institutions. The main objective of this research is to contextualize the deconstruction of the act of playing, considering the new paradigms of 21st century society. This research is based on bibliographical references with sources that highlight the act of playing in children's lives as a promoter of their development and, therefore, of different types of learning, as well as sources that deal with the deconstruction of play in the XXI century, pointing out how the adults are dealing with childhood and how play is part of children's lives today. It is concluded that the realization of the right to play by the child is guaranteed, as a priority, through the mediation of the adult, involving family, school and public power, in the provision of adequate spaces, time and materials for the child to enjoy the various forms of play.

KEYWORDS: Deconstruction. Play. Child. Mediation.

1 | INTRODUÇÃO

Existe um importante acervo teórico, principalmente na área educacional, a respeito da importância do ato de brincar no desenvolvimento infantil através de ganhos nos aspectos sociais, emocionais, físicos e cognitivos da criança. Através de brincadeiras, as crianças desenvolvem formas de explorar o mundo possibilitando diversas aprendizagens que carregam noções de regras, de espaço, de tempo, de memorização, de sequências, de coordenação motora, de desenvolvimento linguístico, dentre outras. A preferência por determinados tipos de atividades muda com o avanço da idade das crianças e cada vez mais vai exigindo qualidades da ordem da criatividade, o que inclui imaginação, curiosidade e capacidade de solucionar problemas.

No entanto, esse acervo teórico não remete de forma direta e generalizada à existência de práticas que demonstrem a importância do ato de brincar no desenvolvimento infantil.

Diante disso, levantaram-se as seguintes questões para esta pesquisa: A infância na atualidade está vivenciando o ato de brincar de forma a contribuir para o desenvolvimento infantil? Quais fatores, nos dias de hoje, estão afastando a criança das atividades do brincar?

Desta forma, buscou-se responder essas questões ao longo desta pesquisa traçando-se, como objetivo principal, contextualizar a desconstrução do brincar considerando os novos paradigmas da sociedade do século XXI.

O termo desconstrução é utilizado no sentido de que, atualmente, está se deixando a desejar um olhar atencioso para a infância e para os direitos adquiridos ao longo dos anos como o ato de brincar e a importância da infância para a formação do indivíduo. Isso levou um tempo significativo para ser construído e ser reconhecido na

sociedade como fundamental para o desenvolvimento humano, assim como, a criança ser considerada como um sujeito de direitos.

A “desconstrução do brincar no século XXI” reporta-se à falta de tal atividade vivenciada livremente pelas crianças nos dias atuais. A atividade do brincar é deixada em segundo plano por circunstâncias sociais que as distanciam das brincadeiras, como a sobrecarga de funções elencadas, sejam elas oriundas da escola ou da família, as quais reduzem o espaço e o tempo para brincar; o trabalho infantil que ainda está presente na sociedade; e as situações de risco que muitas crianças são submetidas, como a violência, a fuga de países em conflitos e o descumprimento dos direitos fundamentais da infância.

Nos últimos anos houve uma significativa mudança de ordem mundial e que notadamente se reflete na sociedade brasileira: a violência aumentando à cada dia, as exigências para entrada no mercado de trabalho apresentando-se mais acirradas, o tempo de lazer diminuindo cada vez mais. Isso tudo está situado num contexto de desigualdade social constrangedora e se constitui em fatores que caracterizam a sociedade contemporânea, e, conseqüentemente, afetam a vida das crianças. A violência, a falta de tempo dos pais, as cobranças, a busca por uma vida melhor, tiram a essência de uma infância vivenciada plenamente.

Diante desse contexto, parte-se do pressuposto que o ato de brincar é um direito da criança e faz parte da infância como instrumento de desenvolvimento humano, o que inclui a aprendizagem.

A pesquisa é bibliográfica com fontes que destacam o ato de brincar na vida das crianças como ação promotora de seu desenvolvimento e, portanto, de diversos tipos de aprendizagem, além de fontes que tratam da desconstrução do brincar no século XXI, apontando como os adultos estão lidando com a infância e como as brincadeiras fazem parte da vida das crianças atualmente.

2 | FUNDAMENTOS TEÓRICOS

Brincar não é apenas uma atividade tipicamente infantil, mas sim, uma necessidade e um direito da criança, sendo considerada como promotora do seu desenvolvimento. Quando se fala em brincar como um direito, isso está garantido, sim, em lei. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990) compreende no que se refere ao direito à liberdade, em seu artigo 16, dentre outros aspectos, o seguinte: “brincar, praticar esportes e divertir-se”. Nota-se então que o ECA aponta de forma direta o ato de brincar como um direito. Uma curiosidade, é que tal atividade não foi destacada pelos adultos, mas sim durante a elaboração do Estatuto, quando as crianças foram questionadas sobre os assuntos que garantiam seus direitos, elas instintivamente ressaltaram “o direito de brincar, o direito ao lúdico e à brincadeira” (PAULA, 1999, p. 02).

A brincadeira é promotora do desenvolvimento infantil, em seus aspectos físicos,

cognitivos e sociais, sendo que, ao brincar, a criança estabelece uma relação com o objeto, onde tal relação é carregada de significados. De acordo com Vygotsky (2007, p. 113), “é no brincar que a criança aprende a agir numa esfera cognitiva, ao invés de uma esfera visual externa, dependendo das motivações e tendências internas, e não dos incentivos fornecidos pelos objetos externos”. Vale ressaltar também as colocações de Kishimoto (2010, p. 1) sobre o brincar, onde versa que “o brincar é uma ação livre, que surge a qualquer hora, iniciada e conduzida pela criança; dá prazer, não exige como condição um produto final; relaxa, envolve, ensina regras, linguagens, desenvolve habilidades e introduz a criança no mundo imaginário”.

Como descrito por Vygotsky (2007) durante o processo de desenvolvimento infantil a criança tem certas necessidades, mas estas, não são sempre as mesmas, sendo que ao longo de todo processo a criança apresenta necessidades diferenciadas. Nesse sentido a mediação do adulto é de grande destaque, como afirma Kishimoto (2010, p. 9):

A mediação do adulto durante a brincadeira é essencial para a autonomia e auto-organização da criança. Um ambiente bem organizado tem brinquedos em estantes baixas, em áreas separadas, com mobiliário adequado, em caixas etiquetadas para a criança saber onde guardar. Esse hábito se adquire durante a brincadeira, em local tranquilo, com opções interessantes e o apoio constante e afetivo da professora.

O adulto é responsável na organização de espaços, tempo e materiais adequados para a criança usufruir das diversas formas de brincar. Essa disponibilidade de materiais e ambientes proporciona para a criança a liberdade de explorar, descobrir, imaginar e criar no ato de brincar.

O brincar configura-se como o impulsor de novos aprendizados. Para Leontiev (1988, *apud* BARROS, 2009, p. 123):

[...] o brincar é o elemento por meio do qual a criança se liga com tudo o que a cerca, ampliando suas experiências. Ela adota um determinado tipo de atividade em cada período de seu desenvolvimento. É a atividade pela qual a criança mais aprende, permitindo a ligação com o mundo da cultura, o que provoca mudanças cognitivas e sociais. Por isso, temos que ouvir as crianças, atender às suas necessidades e observar sua atividade principal, para que alcancem maior nível de desenvolvimento.

O desenvolvimento humano é alavancado através de aprendizagens que se manifestam a partir da aquisição de informações, atitudes e valores presentes na sociedade e construídos pelas relações sociais e culturais. Nesse contexto o brincar é de grande valia, pois estimula no sujeito a capacidade de imaginar situações da realidade, o que facilita o processo do desenvolvimento cognitivo, tornando maior sua interação social e histórica.

Brincar é de fundamental importância para o processo de construção de todos os indivíduos, deixando claro que a infância é a etapa em que as brincadeiras devem receber maior atenção. No entanto, a sociedade, de certa forma, tem menosprezado essa importância, como pontua Friedmann (2014, p. 16): [...] “Com relação às crianças,

a nossa sociedade, a nossa cultura está abafando o seu ser, a sua alma, tirando-lhes a oportunidade de serem elas mesmas”. O que a autora discute é o fato da massa globalizante estar voltada, de forma contundente, apenas ao sucesso profissional, ao educar para o mercado de trabalho, ao educar para ser bem sucedido profissionalmente, deixando de lado o estado de ser criança.

Pode-se perceber que as brincadeiras do século XXI não são as mesmas brincadeiras do século XX, e isso é normal. O fato a se questionar não são os tipos de brincadeiras, mas sim a falta delas, pois atualmente muitos pais exigem demais dos próprios filhos, querendo lhes proporcionar tudo o que não tiveram. O problema então se encontra no excesso de atividades que a criança é submetida diariamente, às quais secundarizam ou até excluem o ato de brincar. Assim, os adultos acabam por olhar para o futuro e deixam de lado as necessidades reais do presente. Há de se destacar que esse “futuro” é situado num contexto de desigualdade social, portanto carregado de significados e consequências.

2.1 O brincar esquecido nas escolas

A implantação do Ensino Fundamental de nove anos, com a Lei nº 11.274/06, passou a considerar como obrigatória a matrícula das crianças com seis anos nesta etapa de ensino, sendo que tal prolongamento trouxe certa preocupação para alguns autores. O modelo predominante de escola de Ensino Fundamental investe em conteúdos de ensino que negam ou desvalorizam as atividades brincantes e lúdicas como abordagem de ensino. Tal modelo atua com alunos e não com crianças, e, muitas vezes, suas práticas “impossibilitam a experiência de infância e centram sua atenção no desempenho, na atenção, na concentração” (BARBOSA *et al.*, 2012). Desta forma, a entrada das crianças aos seis anos no Ensino Fundamental pode romper com uma aprendizagem lúdica, pois a pressão de vencer conteúdos nem sempre vem acompanhada de metodologias de ensino que levam em conta as necessidades afetivas das crianças.

A Base Nacional Comum Curricular (BRASIL, 2016) afirma que os anos iniciais do Ensino Fundamental devem continuar com as experiências da Educação Infantil, no que diz respeito às atividades lúdicas de aprendizagem:

Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, o ensino deve considerar as culturas infantis tradicionais e contemporâneas, as brincadeiras da tradição oral e as situações lúdicas de aprendizagem, buscando dar continuidade ao que se construiu na Educação Infantil. Em continuidade às experiências vividas na Educação Infantil, especialmente aquelas relacionadas ao campo “Escuta, fala, pensamento e imaginação”, as brincadeiras de faz de conta e da tradição popular são fundamentais para o desenvolvimento das diferentes linguagens (p. 183).

É através das múltiplas experiências que as crianças têm aprendizagens significativas, em especial, proporcionadas em momentos de brincadeiras, que ao chegar ao Ensino Fundamental são cortadas bruscamente, pois diz-se que esse momento é de coisa séria. Luckesi (2005, *on-line*) destaca essa questão:

O conceito de brincar que perpassa nosso cotidiano é bastante moralista. Aqui e acolá dizemos ou ouvimos dizer: “Agora, acabou a brincadeira; vamos trabalhar”; “Aqui não é lugar de brincadeira”; “Isso não é uma brincadeira”; “Vocês estão brincando, mas é preciso levar isso a sério”. Essas e outras expressões não fazem jus ao conceito de brincar. Ao contrário, desqualificam-no.

As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (BRASIL, 2013) também destacam que o Ensino Fundamental deve tomar como base as atividades lúdicas, inspiradas na Educação Infantil, para que as crianças possam aprender conteúdos de forma que as demandas cognitivas possam estar atreladas às demandas afetivas, portanto, aquelas que incluem as brincadeiras. A prática pedagógica deve diversificar a forma de introduzir as temáticas de ensino e nesse sentido, tal documento compreende que:

A escola deve adotar formas de trabalho que proporcionem maior mobilidade às crianças na sala de aula, explorar com elas mais intensamente as diversas linguagens artísticas, a começar pela literatura, utilizar mais materiais que proporcionem aos alunos oportunidade de raciocinar manuseando-os, explorando as suas características e propriedades, ao mesmo tempo em que passa a sistematizar mais os conhecimentos escolares (BRASIL, 2013, p. 121).

Neste contexto, Barbosa *et al.* (2012, p. 66) afirmam que o Ensino Fundamental precisa garantir o direito das crianças de serem alfabetizadas “com prazer, emoção e diversão”, pois “a ludicidade é mais um direito da infância para além dos 6 anos”. No entanto, não é apenas papel da Educação Infantil o desenvolvimento de uma aprendizagem lúdica, mas é algo que continua, principalmente, ao longo dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Segundo Kramer (*apud* BARBOSA *et al.*, 2012) a Educação Infantil e o Ensino Fundamental são etapas separadas, mas na visão das crianças não há essa separação. Essa divisão advém dos adultos, que deveriam articular essas duas etapas, pois são indissociáveis, já que “ambos envolvem conhecimentos e afetos, saberes e valores, brincadeiras, cuidado, acolhimento, atenção e educação”. Ainda nas palavras da autora “é preciso garantir que as crianças sejam atendidas nas suas necessidades (a de aprender e a de brincar), que o trabalho seja planejado e acompanhado por adultos na educação infantil e também no ensino fundamental”.

Depara-se nas escolas, muitas vezes, com uma desconexão entre o ato de ensinar e o de aprender e isto pode ser percebido em expressões advindas de professores às quais refletem cobranças sobre a necessidade de se vencer os conteúdos de materiais didáticos, como apostilas, e também o cumprimento de cronogramas prévios, o que não garante a devida correspondência em termos de aprendizagem pelas crianças. Assim, é importante dirigir o foco para o processo de alfabetização no seu sentido amplo cuidando para não haver uma antecipação mecânica do processo, pois “antecipar muitas vezes é perder tempo e não ganhar tempo” (BARBOSA *et al.*, 2012, p. 35), já que fases são puladas e o tempo para o brincar não é oportunizado de forma a promover um desenvolvimento significativo.

2.2 A ausência de espaço e tempo para brincar

A sociedade do século XXI apresenta diversos fatores que acarretam o distanciamento da criança em uma brincadeira livre, espontânea e com outros parceiros em espaços e tempos adequados. Em conversas com avós, pais, tios, ou mesmo em lembranças de nossa própria infância, entre aqueles que nasceram no século XX, é possível perceber que houve transformações na forma como se brincava em relação às crianças nascidas no século XXI. A corrente modificação social fez com que a infância, nos dias de hoje, tivesse uma “diminuição dos espaços, tempos e pares para brincar”, conforme certifica Carneiro (2012), que prossegue:

As transformações ocorridas neste último século em grande parte das sociedades contemporâneas, produto das mudanças sociais e econômicas, influenciaram na maneira de vida das diferentes populações e, evidentemente, nas atividades lúdicas. O consumo, o isolamento e a falta de espaços, entre outras coisas, têm mostrado que o brincar vem sofrendo transformações e em alguns lugares até desaparecendo (p. 2).

O tempo disponível para a brincadeira atualmente é menor, o espaço ficou reduzido e os brinquedos e as brincadeiras se tornaram mais individuais. Corsaro (2011, p. 50) afirma que “as crianças parecem ter cada vez menos tempo para serem crianças”, pois são elencadas a elas “atividades organizadas” para o dia a dia, as quais ocupam seu tempo e não sobra para brincar livre e espontaneamente. Brincar com um vizinho em um lugar próximo às residências não acontece, pois os pais estão preocupados com a segurança de seus filhos, devido às situações de risco da sociedade moderna.

Devido a essas mudanças sociais, notadamente pela disseminação da tecnologia contemporânea, substituiu-se muitas brincadeiras coletivas, por brincadeiras individuais, bem como brincadeiras de exploração ampla de movimentos por aquelas que o restringem a um simples toque. É importante situar essa disseminação do uso da tecnologia no contexto social e econômico. Nesse sentido, Carneiro (2012, p. 2) afirma:

Houve um aumento significativo do uso de equipamentos tecnológicos, especialmente entre as classes sociais mais favorecidas, o que tem contribuído para diminuir as relações pessoais e presenciais caracterizadas pelo movimento corporal, pelo uso da linguagem falada, pela exploração dos sentidos e das emoções e até mesmo pelo prazer de descobrir e de criar.

A autora ainda certifica-se que “na realidade não se trata de uma questão de desvalorizar as brincadeiras tradicionais e supervalorizar as novas tecnologias, mas trata-se de pensá-las e utilizá-las de forma complementar em benefício do desenvolvimento da criança” (CARNEIRO, *ibidem*, p. 5).

A Base Nacional Comum Curricular assegura o ato de brincar como um direito de aprendizagem e desenvolvimento que considera os espaços e tempos para tal atividade:

BRINCAR cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros, adultos e crianças, ampliando e diversificando as culturas infantis, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais (BRASIL, 2016. p. 62).

No cotidiano, depara-se com crianças que não estão vivenciando essas múltiplas situações para conhecer o mundo, aprender e se desenvolver através do brincar. As necessidades básicas que deveriam ser garantidas a elas para brincar com segurança e liberdade, em espaço adequado, com materiais diversos, na interação com outras crianças, não estão sendo garantidas pelos adultos, seja no ambiente familiar ou escolar. Carneiro (2012, *on-line*) diz que a escola “é sim um lugar de brincar, talvez o único espaço para a realização da brincadeira coletiva”. É na escola que as crianças contemporâneas têm a oportunidade desse contato com seus pares, que muitas vezes é o único momento para essa interação, relevante ao seu desenvolvimento. Necessita-se também das autoridades governamentais garantirem espaços públicos e disponibilizarem meios adequados “para que se crie uma cultura do brincar” [...] “com qualidade para a realização da atividade pelas crianças” (CARNEIRO, 2012, *on-line*).

Nas palavras de David Reeks, em uma de suas falas no documentário “Tarja Branca” (2014), ele diz que “brincar é liberdade de tempo, liberdade de espaço, liberdade de criação”, é o que as crianças precisam para se desenvolverem plenamente em todos os seus aspectos. No entanto, as crianças não estão com essa “liberdade toda”, uma vez que falta espaço, tempo, interação e objetos diversificados para criar suas brincadeiras. Faz-se necessário que o adulto empenhe-se na garantia de espaços e tempos do brincar, com materiais que estimulam as diversas formas de aprendizagem pela criança. Isso é função de todos: família, escola, comunidade e autoridades para assegurar um desenvolvimento saudável da infância.

2.3 Trabalho infantil

Atualmente um dos grandes problemas da infância ainda é o trabalho infantil. Fala-se ainda, do porquê de, apesar de todos os programas e projetos criados ao longo das décadas o trabalho infantil persiste no mundo. De acordo com uma matéria publicada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em seu site no dia 02 de setembro de 2016, constatou-se que “apesar de ter caído nas últimas décadas, o trabalho infantil ainda atinge em torno de 3 milhões de crianças no Brasil, ou 8% do total, segundo dados do IBGE”. Configura-se assim um quadro preocupante para a infância, sendo que os caminhos para mudar essa realidade, apontados pela mesma matéria, são o investimento na área da educação e políticas públicas voltadas ao combate da desigualdade existente no país.

Toda criança é sujeito de direitos e como tal devem tê-los respeitados e assegurados pela família, pela sociedade em geral e pelo Estado. Em se tratando do trabalho infantil, a Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF, 1959),

dispõem em seu Princípio IX que:

A criança deve ser protegida contra toda forma de abandono, crueldade e exploração. Não será objeto de nenhum tipo de tráfico. Não se deverá permitir que a criança trabalhe antes de uma idade mínima adequada; em caso algum será permitido que a criança dedique-se, ou a ela se imponha, qualquer ocupação ou emprego que possa prejudicar sua saúde ou sua educação, ou impedir seu desenvolvimento físico, mental ou moral.

Fica evidente que este princípio da declaração é contra qualquer forma de trabalho infantil que se configure em exploração, violando os direitos de liberdade da criança. Pontua ainda que a ocupação do tempo pelo trabalho prejudica o desenvolvimento da criança, pois a criança não possui estrutura compatível com o que está sendo imposto, além dos prejuízos cognitivos (mental) e sociais (moral). Tais detrimientos afetam consecutivamente todas as fases do desenvolvimento da criança, tanto em curto, médio e longo prazo, sendo que os danos causados pelo esforço físico e mental persistirão até a vida adulta, ampliando assim, as chances do surgimento de inúmeras doenças.

A criação da Organização Internacional do Trabalho (OIT) em 1919, que é responsável pela formulação e aplicação das normas internacionais do trabalho, visando à melhoria das condições de serviço e ampliação da proteção social, alavancou a luta contra a erradicação do trabalho infantil, sendo criados ao longo destes anos, diversos programas para sanar este problema. O Brasil participa ativamente dessa luta, de acordo com a plataforma digital da Organização “a atuação da OIT no Brasil tem se caracterizado [...] pelo apoio ao esforço nacional de promoção do trabalho decente em áreas tão importantes como o combate ao trabalho forçado, ao trabalho infantil e ao tráfico de pessoas para fins de exploração sexual e comercial”.

O Brasil encabeça o *ranking* de legislação mais avançada no que diz respeito à proteção de crianças e adolescentes, atendendo as normas das principais convenções internacionais. Um dos documentos que assegura estes direitos ao infante é o Estatuto da Criança e do Adolescente, o ECA. No que diz respeito ao trabalho infantil, o artigo 60 deste documento versa que “é proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz”, ou seja, no Brasil a idade mínima para o ingresso no mercado de trabalho remunerado é de dezesseis anos, mas o jovem pode ingressar como aprendiz aos quatorze anos e permanecer nesta ocupação até os dezoito anos, desde que a empresa ou instituição esteja dentro das normas do programa Menor Aprendiz, respeitando a legislação brasileira (VIVARTA, 2003, p. 25).

Um dos grandes problemas agravados pelo início precoce no labor é o afastamento das crianças das atividades oriundas da infância, como o brincar. Nesse sentido, Kishimoto (2010, p. 1), destaca que “para a criança, o brincar é a atividade principal do dia-a-dia”, pois é durante o envolvimento com a brincadeira que ela estabelece o “poder de tomar decisões, expressar sentimentos e valores, conhecer a si, aos outros e o mundo”, além de “expressar sua individualidade e identidade por meio de diferentes linguagens, de usar o corpo, os sentidos, os movimentos, de solucionar problemas

e criar”. Quando uma criança utiliza suas horas diárias para dedicar-se a qualquer tipo de trabalho, ela está deixando de aproveitar as aprendizagens acarretadas pelas atividades brincantes.

Inúmeras organizações, movimentos estudantis, instituições com e sem fins lucrativos, como a ONU, OIT, Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), Fundação Abrinq, Fundação Pró-menino, dentre outras, abraçaram esta causa. Contudo, para a erradicação total do trabalho infantil, ainda serão necessários árduos anos, além de criação e execução de políticas públicas que assegurem condições dignas à sociedade, como também do investimento em educação, a fim de garantir oportunidades e melhor qualidade de vida a toda criança.

2.4 A falta do cumprimento dos direitos da criança

Como abordado anteriormente nesta pesquisa, todos os indivíduos são dotados de direitos, sendo estes fundamentais para o seu desenvolvimento. A criança está incluída como um sujeito de direitos os quais são citados pelos principais documentos que norteiam a legislação em âmbito nacional. Porém, a falta do cumprimento desses direitos afeta diretamente a vida de milhares de crianças, deixando marcas irreparáveis.

Em nível mundial, a negligência com os direitos da criança vem crescendo, sendo agravado com o aumento do número de crianças refugiadas. Devido à fuga de guerra, as crianças partem juntamente com os adultos para buscar melhores condições de vida em outros países. Ao fugir, a criança passa por diversos perigos, como afogamentos, violência sexual, dentre outros, colocando em risco sua vida. Algumas não conseguem nem chegar ao destino planejado e as que chegam, muitas vezes, não obtém apoio no novo país e acabam passando por infinitas dificuldades, tendo seus direitos de criança desrespeitados. De acordo com o relatório de 07 de setembro de 2016, divulgado na plataforma digital da UNICEF:

Em todo o mundo, quase 50 milhões de crianças e adolescentes vivem fora de seu país de origem ou foram obrigados a fugir de suas casas por conta da violência. Desse total, 28 milhões tiveram que deixar suas cidades por causa de conflitos ou de outras situações de violência e buscar um lugar mais seguro, seja em seu país de origem ou em terras estrangeiras.

Este número publicado pela UNICEF retrata o que se pode chamar de atentado contra os direitos da infância, pois crianças estão sendo afastadas de suas famílias e de suas atividades rotineiras para percorrer o mundo em busca de sobrevivência, isso quando conseguem chegar ao seu destino. Alguns países como Turquia e Alemanha recebem uma vasta gama de refugiados, mas nem sempre estão preparados para atender todas as necessidades desses indivíduos. Um grande problema enfrentado é a falta de acesso à educação, onde o relatório da UNICEF (2016, *on-line*) pontua que:

[...] uma questão fundamental é que as crianças e os adolescentes que foram forçados a deixar suas casas têm acesso limitado a serviços como educação – um importante fator para muitas crianças, adolescentes e famílias que optam por migrar. Uma criança refugiada tem cinco vezes mais probabilidade de não

frequentar a escola que uma criança não refugiada. Quando podem ir à escola, crianças e adolescentes migrantes e refugiados são frequentemente vítimas de discriminação, incluindo tratamento injusto e *bullying*.

A educação configura-se em um instrumento fundamental do processo de desenvolvimento de todo ser humano. É através da mesma, que cada sujeito inteirase do seu lugar no mundo, o que o constitui como um ser construtor de sua própria história. Nesse sentido, a Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF, 1959) ressalva em seu Princípio VII que “Dar-se-á à criança uma educação que favoreça sua cultura geral e lhe permita - em condições de igualdade de oportunidades - desenvolver suas aptidões e sua individualidade, seu senso de responsabilidade social e moral”. Como posto pela declaração, toda criança tem direito a educação e esta deve seguir os princípios de igualdade, dando assim, possibilidades e oportunizando a todas as crianças condições humanas de interagir com a sociedade.

Os direitos são normatizados por leis, no entanto, persiste a falta de execução das mesmas, ou seja, apesar de se ter garantido os direitos a todos as crianças, estes não são cumpridos de forma plena pelos responsáveis, sejam estes a própria família, o Estado e a sociedade no geral. É comum ouvir notícias de levantamentos de dados sobre a situação da infância no Brasil, notícias essas que nem sempre são positivas e que fazem refletir sobre o que esperar do futuro dos pequenos.

Se estas leis foram criadas para garantir uma vida digna a toda criança, é necessário que se faça o cumprimento das mesmas. Esta execução deve partir de todos os envolvidos com o processo de desenvolvimento do menor, a começar pela família e na falta desta, que a comunidade resguardada pelos poderes públicos possibilite condições respeitáveis para que a criança se desenvolva integralmente.

3 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa considerou alguns fatores que afastam as crianças do ato de brincar na infância, como a falta de tempo e espaço na escola, no ambiente familiar e público, o trabalho infantil e o não cumprimento dos direitos fundamentais inerentes à infância. Esses fatores caracterizam a desconstrução do brincar na sociedade do século XXI, os quais tiram da criança a liberdade de brincar, por obrigações que muitas vezes estão fora de seu tempo.

Percebeu-se que a escola, muitas vezes, preocupa-se em vencer conteúdos dissociados de experiências significativas de aprendizado, pois o brincar não é visto como um ato carregado de sentido e significado para a criança, mas sim como uma “perda tempo”, quando deveria haver uma conciliação entre o ato de brincar e o de ensinar/aprender.

A vivência de experiências lúdicas em espaços externos também se restringiu devido à sobrecarga de atividades elencadas à criança, já que a ideia de uma necessária ascensão profissional estaria vinculada aos esforços iniciados na infância.

Os perigos relacionados à violência também são fatores de restrição da liberdade de crianças brincarem fora de casa, de forma que as brincadeiras com equipamentos tecnológicos no ambiente caseiro tornaram-se mais seguras.

Mesmo com o aparato legal concernente às medidas de proteção à infância, há ainda questões preocupantes quanto à falta de cumprimento dos direitos da criança, como o trabalho infantil e situações de risco que vivenciam as crianças refugiadas. As crianças que estão nestas situações perdem sua infância, e isso afeta uma quantidade significativa de crianças que necessitam de novos caminhos para mudar essa realidade, como mais investimentos na área da educação e políticas públicas voltadas ao combate da desigualdade.

Uma criança ao utilizar suas horas diárias para dedicar-se a outro tipo de atividade que não favorece sua condição de sujeito em desenvolvimento, está deixando de aproveitar as aprendizagens acarretadas pelas atividades brincantes.

Tendo em vista que o ato de brincar é promotor de desenvolvimento infantil, cabe ressaltá-lo como um direito que deve ser garantido a todas as crianças sem nenhuma ressalva. A efetivação desse direito inerente à infância é responsabilidade de todos os adultos (família, sociedade e Estado) na disponibilização de espaços, tempo e demais meios para as crianças desfrutarem do brincar de maneira intensa.

Ao falar de “desconstrução do brincar no século XXI” remete-se à falta de tal atividade vivenciada livremente. Usa-se o termo “desconstrução” porque o ato de brincar e a importância da infância para a formação do sujeito para a vida adulta é algo que levou muito tempo para ser construído e visto como algo de valor na sociedade. Foram longos períodos para que as crianças fossem vistas como sujeitos de direitos e de igualdade perante todos os cidadãos, e, hoje, ainda existe um significativo descumprimento dos direitos fundamentais para um desenvolvimento saudável na infância.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, Maria Carmen Silveira *et al.* **A infância no ensino fundamental de 9 anos**. Porto Alegre: Penso, 2012.

BARROS, Flávia Cristina Oliveira Murbach de. **Cadê o brincar?: da educação infantil para o ensino fundamental** [online]. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009. 215 p. ISBN 978-85-7983-023-5. Available from SciELO Books <<http://books.scielo.org>>.

BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente**: Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília, 1990. Pdf.

_____. Ensino Fundamental de nove anos. **Lei nº 11.274**, de 6 de fevereiro de 2006.

_____. **Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica**. Brasília: MEC/SEB, 2013. Pdf.

_____. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC/SEB, abril 2016. Pdf.

CARNEIRO, Maria Angela Barbato. **O brincar hoje**: da colaboração ao individualismo. In: Simpósio Internacional da Organização Mundial para a Educação Pré-Escolar – OMEP. 2012. Campo Grande. Disponível em: <http://www.pucsp.br/educacao/brinquedoteca/downloads/o_brincar_hoje.pdf> Acesso em: 11 abr. 2016.

CORSARO, William. **Sociologia da Infância**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.

FRIEDMANN, Adriana. **O universo simbólico da criança**: olhares sensíveis para a infância. Nepsid, 2014. Disponível em:<<http://territoriodobrincar.com.br/wpcontent/uploads/>

2015/06/Adriana_Friedmann_O_Universo_Simbolico_da_Crianca.pdf>. Acesso em: 21 dez. 2015.

KISHIMOTO, Tizuko Morchida. Brinquedos e brincadeiras na educação infantil. **Anais do I Seminário Nacional: Currículo em Movimento – Perspectivas Atuais**, Belo Horizonte, 2010. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2010-pdf/7155-2-3-brinquedos-brincadeiras-tizuko-morchida/file>>. Acesso em: 04 jul. 2016.

LUCKESI, Cipriano Carlos. **Brincar**: o que é brincar? Publicado em 21 nov. 2005. Disponível em: <www.luckesi.com.br>. Acesso em: 04 ago. 2016.

OIT/BR. Organização Internacional do Trabalho. Disponível em: <<http://www.ilo.org/brasil/conheca-a-oit/oit-no-brasil/lang--pt/index.htm>> Acesso em: 07 nov. 2016.

ONU. **Declaração universal dos direitos humanos** (1948). Brasília, 1998.

ONU/BR. **Trabalho infantil afeta 3 milhões de crianças no Brasil**: especialistas pedem mais políticas públicas. Publicado em 02 set. 2016. Disponível em <<https://nacoesunidas.org/trabalho-infantil-afeta-3-milhoes-de-criancas-no-brasil-especialistas-pedem-mais-politicas-publicas/>> Acesso em: 14 out. 2016.

PAULA, Paulo Afonso Garrido de. **Aula Módulo 02**. Vídeo aula 1. ECA na escola, Prómenino, 1999.

TARJA branca. Direção de Cacau Rhoden. Produção de Estela Renner, Marcos Nisti e Luana Lobo. Brasil: Maria Farinha Filmes, 2014. P&B. Disponível em:<http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=205231>. Acesso em: 14 out. 2016.

UNICEF. **Declaração universal dos direitos da criança**. 20 de novembro 1959.

VIVARTA, Veet (coordenação). **Crianças invisíveis**: o enfoque da imprensa sobre o trabalho infantil doméstico e outras formas de exploração. Organização Internacional do Trabalho – OIT. São Paulo: Cortez, 2003 – (Série mídia e mobilização social; v.6). Disponível em: <http://www.oit.org.br/sites/default/files/topic/ipecc/pub/criancas_invisiveis_332.pdf> Acesso em: 25 out. 2016.

VYGOTSKY, Lev Semenovich. **A formação social da mente**. 7 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

Agência Brasileira do ISBN
ISBN 978-85-85107-28-4

